



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 175/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GERALDO GALESKI 30993547915.

Em 28/11/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a **GERALDO GALESKI 30993547915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.228.253/0001-10, com sede a Rua Antonio Liller nº 137, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO GALESKI**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de **R\$ 13.837,50 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto nas localidades de Matão e Papuã, com destino ao G.E.M. Reinaldo Kruger, para o ano **de 2018**, sendo realizado diariamente **27 km** ao valor de **R\$ 2,50/km**, totalizando **R\$ 67,50 diários**.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 19.570,50 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), passará a ser de R\$ 33.345,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2017 passará a ser **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

GERALDO GALESKI 30993547915

Contratada

Geraldo Galeski

Responsável

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: